DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B6FB66D30D93B

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2020
Processo Administrativo nº 010/2020
Ref. Adesão à Ata Registro de Preços nº 01. 2309/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 – PMJQ/PI
Fundamentação Jurídica: artigo 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil - PI
Contratado: DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

No Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de março de 2021, Edição IVCCLXXX, página 292:

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo: nº 004/2020
Processo Administrativo: nº 010/2020

LEIA-SE: Contrato Administrativo: nº 006/2021
Processo Administrativo: nº 010/2021

PUBLIQUE-SE,

Presidente da CPL-PMMG/PI

Id:05D4E4C5B21CD14C

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 03/2021
Processo Administrativo: nº 09/2021
Procedimento Licitatório: nº. 01/2021.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DISCIPLINADORAS PARA INSTALAÇÃO EM FRENTE A CASA LOTÉRICA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: R. CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 20.050.702/0001-97
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2021
Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Recursos: Recursos no combate ao COVID-19/Próprios/Outros.

Id:089B6FB66D30D14A

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 01/2021**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, referente ao **Processo Administrativo Nº 09/2021, RATIFICO-A**, visando LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DISCIPLINADORAS PARA INSTALAÇÃO EM FRENTE A CASA LOTÉRICA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE MONSNHOR GIL - PI, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2021**, junto a empresa R. CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 20.050.702/0001-97, cuja proposta aceita apresenta o valor R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Monsenhor Gil (PI), 18 de fevereiro de 2021.

João Luiz Carvalho da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12525600FBF6D985

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DEDOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2021 – PMSJD-PI

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOA JURÍDICA) PARA CREDENCIAMENT PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTAÇÃO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

Aos dezessete dias do mês de março de 2021, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, reuniu-se a Pregoeira LUZIANY ROCHA DE SOUSA, sua EQUIPE DE APOIO, respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde quanto ao distanciamento social e a não possibilidade de sessões públicas, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e a Lei nº 8.666/93. No horário acima, a Presidente da CPL, deu continuidade ao procedimento, visto que fora suspenso para análise minuciosa das propostas apresentadas pelas **empresas: 1- IMEDIATA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº36.590.911/0001-63, Inscrição Estadual nº19.664.060-1, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira 1605/2, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI**; 2- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME** (Opção Distribuidora), inscrita no CNPJ nº28.006.010/0001-53, estabelecida na Av.Pedro Freitas, 1223, Vermelha, Teresina-PI; **3- LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA-ME** (Smile Distribuidora), inscrita no CNPJ nº20.048.236/0001-05, estabelecida na Rua Professora Amália Pinheiro, 3390-A, Bairro Morros, Teresina-PI; **4-VAGNER DIAS VIANA LIMA**, inscrito no CNPJ nº 35.748.153/0001-04, estabelecida na Rua Médico Renato Paz, nº15, Bairro Angelim, Teresina-PI; **5-DISTRIBUIDORA SAÚDE & VIDA**, inscrito no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina-PI; **6-WEBERTH B SOUSA,** (HBMED) inscrita no CNPJ nº07.563.176/0001-09, estabelecida na Rua Visconde de Parnaíba, nº2475, Jockey Club, Teresina-PI; **7- SUPRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº74.013.095/0001-14, estabelecida na Av. General João Henrique Gaioso, nº20, Saci, Teresina-PI; **8- R O CARVALHO DO NASCIMENTO (Ótima Distribuidora)** , inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, nº720, Norte/Centro, Teresina-PI; 9- **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ nº10.436.813/0001-82,** estabelecida na Av. Professor Valter Alencar, nº1438, Bairro Macaúba, Teresina-PI . Após análise minuciosa das propostas apresentadas e após pedido de diligências realizadas quanto a exequibilidade das propostas e detalhamento dos itens apresentados pelas participantes, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME teve sua proposta integralmente desclassificada, visto que não apresentou as marcas para os produtos; a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA teve sua proposta desclassificada para os itens 3- Máscara PFF2 N95 e 5-Teste Rápido, pois não apresentou, conforme solicitado no pedido de diligência comprovação quanto a exequibilidade da proposta; a empresa SUPRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES teve sua proposta desclassificada para o item 5-Teste Rápido, pois não apresentou, conforme solicitado no pedido de diligência comprovação quanto a exequibilidade da proposta, consagrou-se o seguinte resultado abaixo, empresas vencedoras e respectivos itens:

(Continua na próxima página)